

## TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Fornecimento parcelado

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para o fornecimento, por meio de Sistema de Registro de Preços, de materiais de consumo e equipamentos de proteção individual (EPI) para uso nas atividades dos agentes de endemias da Vigilância Ambiental do Município de Horizontina, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste documento e seus anexos.

1.2. A contratação visa atender às necessidades contínuas da Vigilância Ambiental, garantindo a segurança dos servidores e a eficácia das ações de controle de vetores e vigilância epidemiológica.

1.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, sendo permitida a renovação do quantitativo inicialmente previsto, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Os quantitativos estimados e valores de referência são os seguintes:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do bem	R\$
1	100	PAR	BOTINA DE COURO, COM ELÁSTICO LATERAL, COURO CURTIDO AO CROMO E HIDROFUGADO, SOLADO P.U. BIDENSIDADE, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL E COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO, SEM BICO DE PVC OU AÇO, NA COR PRETA, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO VÁLIDA. (CA COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS). TAMANHOS: 34 AO 46 (NÚMERO SOLICITADO NO ENVIO DA ORDEM DE COMPRA)	R\$ 60,27
2	150	UN	CAMISETA DE PROTEÇÃO SOLAR, COM FATOR DE PROTEÇÃO UV 50+, MANGA LONGA, PERSONALIZADA PARA ACE E ACS, COR À DEFINIR, CONFECCIONADA EM TECIDO LEVE E RESPIRÁVEL, COM TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV). TECIDO	R\$ 51,63



			CONFORTÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA E ADEQUADO PARA USO EM ATIVIDADES EXTERNAS; GOLA REDONDA; COSTURAS REFORÇADAS. PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DE ARTE NA PARTE FRONTAL ARTE 10 CM X 10 CM EM CADA LADO E NAS COSTAS ARTE 15 CM X 30 CM (ARTE SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE); IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA, COM ARTE CONTENDO ATÉ 5 CORES. TAMANHOS: DO "PP" AO "EGG" (ADULTO). (OS TAMANHOS SERÃO INFORMADOS POSTERIORMENTE PELA CONTRATANTE). A PROTEÇÃO UV 50+ DEVERÁ SER COMPROVADA MEDIANTE CATÁLOGO, FICHA TÉCNICA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO FABRICANTE.	
3	20	UN	CARTUCHO PARA VAPORES VO/GA (VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS), COMPOSTOS POR CARVÃO ATIVADO GRANULADO ENVOLVIDO POR UM CARTUCHO PLÁSTICO. VALIDADE 5 ANOS	R\$ 76,91
4	20	UN	COLA COMPOSIÇÃO: POLÍMERO INERTE, CORANTE E DILUENTE, COR: AMARELA, APLICAÇÃO: CAPTURA DE INSETOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLA ENTOMOLÓGICA, TIPO: LÍQUIDO VISCOSO, APRESENTAÇÃO: POTE 500ML	R\$ 76,98
5	500	UN	COLETOR UNIVERSAL TAMPA DE ROSCA VERMELHA SEM PÁ ESTÉRIL 80ML	R\$ 0,40
6	20	UN	ESTOJO DE ACRÍLICO COM TAMPA PARA 20 PALETAS DE OVITRAMPA - 15 X 3 CM	R\$ 122,33
7	150	UN	GARRAFA TÉRMICA PAREDE DUPLA DE INOX PRA BEBIDA QUENTE E FRIO, TAMPA FLIP COM CANUDO, COM ALCA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 650 ML, PERSONALIZADA.	R\$ 48,73
8	50	PAR	JOELHEIRA DE PROTEÇÃO DE ALTA DENSIDADE, EM EVA, COR PRETA - COM TIRAS AJUSTÁVEIS, TAMANHO ÚNICO, - COMPOSIÇÃO: EVA - PAR	R\$ 67,61
9	50	UN	KIT ARMADILHA OVITRAMPA COMPLETA - 01 VASO PLÁSTICO BOCA LARGA, NA COR PRETA, C/ CAPACIDADE P/ 750 ML, JÁ COM FURO LATERAL NA ALTURA DE 300 ML E COM ETIQUETA ADESIVA EM VINIL (À PROVA D'ÁGUA), CONTENDO A LOGO, O CÓDIGO DO IBGE E O NOME DO MUNICÍPIO, ALÉM DO NÚMERO DA ARMADILHA E UM AVISO DE ADVERTÊNCIA PARA NÃO REMOÇÃO DA ARMADILHA; 01 PALHETA DE EUCATEX 15 X 3 CM JÁ LAVADA, SECA E COM RÓTULO PARA INSERÇÃO DAS INFORMAÇÕES CORRESPONDENTES A ARMADILHA; 01 CLIPS DE METAL N8	R\$ 10,25
10	30	UN	LANTERNA DE LONGO ALCANCE - BATERIA RECARREGÁVEL, TIPO MILITAR - COR DA LANTERNA: PRETO; COR DA LUZ: BRANCA; TIPO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA; TIPO DE LUZ: LED; NÚMERO DE MODOS DE MUDANÇA DE LUZ: 5; POTÊNCIA: 950000LM; ALCANCE DE PROJEÇÃO: 2000M; COM ZOOM; PROVA D'ÁGUA.	R\$ 188,30
11	30	UN	LANTERNA MULTIFUNCIONAL TÁTICA; MODELO DE REFERÊNCIA: X900 OU SUPERIOR, DEVENDO O MODELO	R\$ 169,15



			<p>OFERTADO ATENDER A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DESCRITAS ;FUNCIONALIDADES DE ILUMINAÇÃO: DEVERÁ POSSUIR MÚLTIPLOS MODOS DE OPERAÇÃO, INCLUINDO, NO MÍNIMO: LUZ ALTA, LUZ MÉDIA, LUZ BAIXA, MODO ESTROBOSCÓPIO (PISCA-PISCA) E S.O.S. LUZ ULTRAVIOLETA (UV): DEVERÁ POSSUIR MODO DE LUZ ULTRAVIOLETA, ESPECÍFICO PARA A DETECÇÃO DE ESCORPIÕES, FLUIDOS CORPORAIS, MANCHAS E OUTROS ELEMENTOS NÃO VISÍVEIS SOB LUZ NORMAL. ESTA FUNCIONALIDADE É DE CARÁTER OBRIGATÓRIO. FOCO AJUSTÁVEL (ZOOM) PARA REGULAGEM DA ABERTURA DO FEIXE DE LUZ, DE CONCENTRADO A EXPANDIDO. ESTRUTURA E MATERIAL: CORPO CONFECCIONADO EM LIGA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO ANODIZADO PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO E ABRASÃO. RESISTÊNCIA A IMPACTOS E À ÁGUA (MÍNIMO PADRÃO IPX4 OU SUPERIOR). FONTE DE ENERGIA: ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL POR MEIO DE 1 (UMA) BATERIA DE LI-ION, MODELO 26650, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12000MAH E 4.2V, RECARREGÁVEL, QUE DEVERÁ SER FORNECIDA COM A LANTERNA. COMPATIBILIDADE COM PILHAS AAA (TIPO PALITO), DEVENDO INCLUIR O SUPORTE ADAPTADOR PARA UTILIZAÇÃO DE 3 (TRÊS) PILHAS AAA COMO FONTE DE ENERGIA ALTERNATIVA. ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS (DEVEM ACOMPANHAR CADA UNIDADE DA LANTERNA);1 (UM) CARREGADOR DE PAREDE: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V/220V), COMPATÍVEL COM O PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS. 1 (UMA) ALÇA PARA PULSO (CORDÃO DE SEGURANÇA). 1 (UMA) BATERIA DE LI-ION 26650: RECARREGÁVEL, COM CAPACIDADE DE 12000MAH E 4.2V;1 (UM) SUPORTE ADAPTADOR PARA PILHAS AAA (TIPO PALITO).1 (UM) BASTÃO SINALIZADOR DE EMERGÊNCIA: NA COR LARANJA OU VERMELHA, TIPO CONE, ROSQUEÁVEL NA EXTREMIDADE DA LANTERNA PARA USO EM SINALIZAÇÃO S.O.S.1 (UM) CABO CARREGADOR VEICULAR: PARA CARREGAMENTO DA BATERIA EM VEÍCULOS (12V).1 (UM) ADAPTADOR DE CARREGAMENTO AC.1 (UM) SUPORTE/ADAPTADOR PLÁSTICO PARA A BATERIA 26650, PARA GARANTIR O ENCAIXE PERFEITO E SEM FOLGAS DENTRO DA LANTERNA.1 (UM) ESTOJO OU MALETA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DA LANTERNA E DE TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS.</p>	
12	12	SC	LARVICIDA BIOLÓGICO BTI, EM GRANULOS DE SABUGO DE MILHO, CEPA AVALIADA E APROVADA PELA OMS PARA CONTROLE DE LARVAS DE MOSQUITOS - SACO 18KG	R\$ 1.929,54
13	20	PT	LARVICIDA BIOLÓGICO CONCENTRADO SECO, A BASE DE BACILLUS THURINGIENSIS ISRAESENSIS (POTÊNCIA APROXIMADA 3.000 UTI/MG CEPA AM65-52 LARVICIDA BIOLÓGICO CONCENTRADO SECO FORMULADO EM GRÂNNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA PARA CONTROLE DE LARVAS DE MOSQUITOS CULEX E AEADES APRESENTADO EM POTE PLÁSTICO DE 0,5KG PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO PELA OMS E PELA ANVISA PARA USO EM ÁGUA POTÁVEL.	R\$ 459,64
14	15	KG	LEVEDO DE CERVEJA EM PÓ - KG	R\$ 52,87



15	30	UN	LUPA DE MÃO, 100MM, LENTE DE AUMENTO 5X, LENTE DE VIDRO, CABO PLÁSTICO.	R\$ 17,57
16	100	PAR	LUVA DE SEGURANÇA NITRÍLICA, COM 45/46CM DE COMPRIMENTO, 0,55MM DE ESPESSURA, INTERIOR LISO, PALMA ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO CLORINADO, FORMATO ANATÔMICO, MATERIAL 100% NITRILO. TAMANHO G. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EM PLENA VALIDADE.	R\$ 27,47
17	100	PAR	LUVA DE SEGURANÇA NITRÍLICA, COM 45/46CM DE COMPRIMENTO, 0,55MM DE ESPESSURA, INTERIOR LISO, PALMA ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO CLORINADO, FORMATO ANATÔMICO, MATERIAL 100% NITRILO. TAMANHO M. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EM PLENA VALIDADE.	R\$ 27,47
18	150	PAR	LUVAS DE VAQUETA COURO - MODELO SOLDADOR, RESISTENTE, EPI - TAMANHO: P, M, G (ESCOLHA DO TAMANHO NO ENVIO DA ORDEM DE COMPRA) CA VÁLIDA.	R\$ 13,10
19	20	UN	MARTELO PICADEIRA DE SOLDA, 340G	R\$ 33,30
20	4	UN	MICROSCÓPIO PORTÁTIL LED 1000X USB; COM TELA HD 4.3 DIGITAL; PIXEL MÁXIMO DE VÍDEO: 720P; DIMENSÃO ÓPTICA DA LENTE: 1/6.5; DIMENSÃO TELA: 9,5 X 5,5 POLEGADAS: 4.3; RESOLUÇÃO DE FOTO: VGA 1.3M 2M 3M; RESOLUÇÃO DE VÍDEO: VGA 720P; FORMATO DE DADOS: JPEG/AVI; MODO DE FOCO: MANUAL; FORMATO DE IMAGEM: JPG/ BMP; FATOR DE AMPLIAÇÃO: 500/1000; FONTE DE LUZ: 8 LUZES LED (BRILHO AJUSTÁVEL); ALCANCE DE FOCO: 10-40MM (VISÃO DISPONÍVEL); RESOLUÇÃO DO PC E TAXA DE TRANSMISSÃO DE IMAGEM: 640*480/26 FPS; 1280*720/26 FPS; EXPOSIÇÃO: AUTOMÁTICO; SISTEMA OPERACIONAL DO PC: WINDOWS XP; WINDOWS 7; WINDOWS 10; MAC OS X 10.5; ESTRUTURA DE LENTES DO MICROSCÓPIO COM TELA HD: 2G/IR; DIAFRAGMA F4.5; ÂNGULOS DE LENTES: 16°; INTERFACE E TRANSMISSÃO DE SINAL: MICRO/USB 2.0; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 20°C/60°C; UMIDADE DE TRABALHO: 30% 60°C; CORRENTE DE TRABALHO: 330MA; FORÇA: 1.65W. ACOMPANHA: 1 MICROSCÓPIO COM TELA HD; 1 SUPORTE PARA FIXAR; 1 CD COM SOFTWARE DE INSTALAÇÃO; 1 CABO MICRO USB. 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	R\$ 494,63
21	150	UN	MOCHILA DE COSTAS, PASTA DE MÃO E BOLSA TRANSVERSAL, DEVENDO ATENDER ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL: CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, TIPO NYLON, TOTALMENTE FORRADA EM SEU INTERIOR PARA GARANTIR DURABILIDADE E PROTEÇÃO AOS ITENS TRANSPORTADOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 CM DE ALTURA X 30 CM DE COMPRIMENTO X 15 CM DE LARGURA (A X C X L). VARIAÇÕES DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) NESSAS MEDIDAS SERÃO TOLERADAS. FUNCIONALIDADES E ALÇAS: ALÇAS DE COSTAS (MODO MOCHILA): ACOLCHOADAS E COM SISTEMA DE REGULAGEM DE COMPRIMENTO, PARA MAIOR CONFORTO DO USUÁRIO. ALÇA DE MÃO: DUPLA E REFORÇADA, LOCALIZADA NA	R\$ 162,26



			<p>PARTE SUPERIOR, PARA USO COMO PASTA DE MÃO. ALÇA TRANSVERSAL: REMOVÍVEL E COM COMPRIMENTO AJUSTÁVEL, ACOMPANHADA DE METAIS (ARGOLAS E GANCHOS) RESISTENTES PARA FIXAÇÃO NAS LATERAIS DA MOCHILA. COMPARTIMENTOS E BOLSOS: COMPARTIMENTOS INTERNOS: DEVE POSSUIR, NO MÁXIMO, 3 (TRÊS) DIVISÓRIAS INTERNAS PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS. BOLSOS EXTERNOS: DEVERÁ CONTER BOLSOS LATERAIS (INCLUINDO, NO MÍNIMO, UM BOLSO LATERAL ESPECÍFICO PARA GARRAFA DE ÁGUA COM FUROS DE DRENAGEM PARA ESCOAMENTO) E, NO MÍNIMO, UM BOLSO FRONTAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER. COR: A COR DO MATERIAL EXTERNO SERÁ DEFINIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO DE FORNECIMENTO, DENTRE AS OPÇÕES DE CORES PADRÃO DISPONÍVEIS NO CATÁLOGO DA EMPRESA VENCEDORA, SEM CUSTOS ADICIONAIS AO CONTRATO. DA PERSONALIZAÇÃO: APLICAÇÃO: A MOCHILA DEVERÁ SER PERSONALIZADA COM A APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTINA, DE FORMA NÍTIDA E DURÁVEL (ESTAMPADO, BORDADO OU SIMILAR). ESPECIFICAÇÕES DA APLICAÇÃO: O BRASÃO APLICADO DEVE TER AS DIMENSÕES DE 15 CM DE ALTURA POR 15 CM DE LARGURA. ABAIXO OU AO LADO DO BRASÃO, DEVERÁ CONSTAR A INSCRIÇÃO "MUNICÍPIO DE HORIZONTINA". FORNECIMENTO DA ARTE: A CONTRATANTE FORNECERÁ APENAS UMA FOTO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTINA. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ARTE EM FORMATO VETORIAL OU DE ALTA RESOLUÇÃO, CONFORME NECESSÁRIO PARA A PERSONALIZAÇÃO DA MOCHILA. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DE UMA AMOSTRA VIRTUAL (MOCKUP) PARA APROVAÇÃO DA CONTRATANTE ANTES DA PRODUÇÃO EM LARGA ESCALA. TODOS OS CUSTOS DE MATERIAL E APLICAÇÃO DA PERSONALIZAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</p>	
22	3.000	UN	PALHETA DE EUCATEX 15 X 3 CM PARA OVITRAMPA - PALHETA LAVADA, SECA E COM RÓTULO P/ INSERÇÃO DAS INFORMAÇÕES CORRESPONDENTES A ARMADILHA (PRONTA P/ SER UTILIZADA EM CAMPO)	R\$ 1,05
23	30	UN	PENEIRA TAMANHO MÉDIO, 14CM, EM AÇO INOX, COM MALHA FINA, CABO ERGONÔMICO COM PONTEIRA DE SUPORTE.	R\$ 13,10
24	24	UN	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 30 CM, PARA CAPTURA DE ESCORPIÃO	R\$ 109,16
25	500	UN	PIPETA PASTEUR 3ML	R\$ 0,54
26	300	UN	POTE PLÁSTICO COM TAMPA ROSCA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 250 ML	R\$ 3,10
27	10	UN	RESPIRADOR FACIAL COMPLETO 7800 - CA50891 + FILTRO QUÍMICO VO/GA 7003 + RETENTOR 601	R\$ 1.300,00



28	12	R	TELA MOSQUITEIRO, ANTI INSETO, EM POLIETILENO, ROLO, 1,50 M X 10 METROS.	R\$ 175,77
----	----	---	--	------------

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o suprimento

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o fornecimento contínuo e adequado de materiais de consumo, equipamentos operacionais, insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados às atividades desenvolvidas pelos agentes de combate às endemias da Vigilância Ambiental do Município de Horizontina/RS.

2.2. Os itens a serem adquiridos são indispensáveis para a execução das ações de vigilância, prevenção, monitoramento e controle de vetores transmissores de doenças, especialmente dengue, zika e chikungunya, bem como para atividades relacionadas ao controle de escorpiões e outros animais peçonhentos.

2.3. A disponibilização de EPIs e materiais adequados visa assegurar melhores condições de trabalho, segurança, proteção da saúde e integridade física dos servidores, além de garantir maior eficiência e continuidade das atividades de campo e laboratoriais realizadas pela equipe da Vigilância Ambiental.

2.4. A contratação está alinhada ao planejamento institucional da Administração Municipal, estando prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Horizontina/RS para o exercício de 2026, sob os itens 84 e 165.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na futura e eventual aquisição de materiais de consumo, equipamentos operacionais, insumos laboratoriais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados ao atendimento das demandas da Vigilância Ambiental e das atividades desenvolvidas pelos agentes de combate às endemias do Município de Horizontina/RS.

3.2. A contratação contempla o fornecimento de itens utilizados nas atividades de campo, monitoramento, coleta, inspeção, análise e controle de vetores transmissores de doenças, incluindo EPIs, lanternas, microscópios, larvicidas, armadilhas, materiais laboratoriais e demais insumos necessários ao adequado desempenho das atividades da equipe.

3.3. Os produtos deverão atender às especificações técnicas mínimas previstas neste Termo de Referência, observando critérios de qualidade, segurança, durabilidade e regularidade sanitária, incluindo apresentação de Certificado de Aprovação (CA) para os



EPIs e regularização junto à ANVISA para os itens sujeitos à vigilância sanitária, quando aplicável.

3.4. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item, permitindo aquisições conforme a necessidade da Administração Municipal, promovendo maior economicidade, competitividade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Os licitantes deverão apresentar, juntamente com a proposta readequada, para os itens classificados como Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), o Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo órgão competente, em nome do fabricante, como condição para verificação da conformidade da proposta com as exigências legais.

a) Serão considerados EPIs, para fins de exigência de CA, os seguintes itens:

**Item 1:** Botina de segurança em couro, com elástico lateral, solado PU bidensidade, sem bico, na cor preta;

**Item 16:** Luva de segurança nitrílica, cano longo, palma antiderrapante, tamanho G;

**Item 17:** Luva de segurança nitrílica, cano longo, palma antiderrapante, tamanho M;

**Item 18:** Luva de segurança em vaqueta (modelo soldador), couro resistente;

**Item 27:** Respirador facial completo com filtro químico VO/GA (conjunto de proteção respiratória).

b) Para os itens sujeitos à vigilância sanitária, os licitantes deverão comprovar que os produtos ofertados estão devidamente regularizados junto à ANVISA, mediante apresentação de registro, notificação, cadastro ou outro documento equivalente, conforme a legislação vigente, como condição para verificação da conformidade da proposta.

b.1) Aplicam-se tais exigências aos seguintes itens:

Item 3: Cartucho para vapores orgânicos e gases ácidos (filtro químico VO/GA com carvão ativado);

**Item 12:** Larvicida biológico BTI em grânulos à base de *Bacillus thuringiensis israelensis*;

**Item 13:** Larvicida biológico concentrado seco à base de *Bacillus thuringiensis israelensis* (formulação dispersível em água).

#### **Qualificação técnica:**

a) Para fins de qualificação técnica, será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que



comprove o fornecimento de bens compatíveis com o objeto da presente licitação.

b) A comprovação de requisitos específicos relacionados à qualidade, regularidade e conformidade dos produtos será verificada na fase de proposta readequada, especialmente quanto à apresentação de Certificado de Aprovação (CA), quando exigível, e à regularização junto à ANVISA, quando aplicável, conforme item 4.1 deste documento.

4.2. O prazo para entrega dos itens será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra pelo fornecedor, conforme condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

4.3. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Horizontina/RS, situado na Avenida Helmuth Simm, nº 100, sala 12, Horizontina/RS (junto ao prédio da rodoviária), ou em outro local indicado na Ordem de Compra.

4.3.1. Horário de recebimento e agendamento: os materiais deverão ser entregues em dias úteis, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h, mediante agendamento prévio por e-mail: [almoxarifado@horizontina.rs.gov.br](mailto:almoxarifado@horizontina.rs.gov.br).

4.4. Os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, adequadas à conservação e proteção dos itens até o momento da utilização.

4.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses ou a 2/3 (dois terços) do prazo total de validade recomendado pelo fabricante, o que for mais vantajoso para a Administração.

4.6. Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso e deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, vícios ocultos, falhas de funcionamento ou desconformidades com as especificações do Edital, conforme disposto a seguir:

4.7.1. Para os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), tais como botinas de segurança, luvas de proteção e respiradores, a garantia mínima será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias eventualmente superiores concedidas pelo fabricante.

4.7.2. Para os materiais de uso operacional e insumos de campo, tais como armadilhas, ovitampas, coletores, pipetas, colas entomológicas, peneiras, pinças, lupas e similares, a garantia mínima será de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo.

4.7.3. Para equipamentos eletrônicos ou eletromecânicos, tais como lanternas, microscópios e demais equipamentos portáteis, a garantia mínima será de 12 (doze) meses, salvo se prazo superior for ofertado pelo fabricante, hipótese em que prevalecerá o maior prazo.

4.8. Durante o prazo de garantia, a fornecedora obriga-se a substituir, reparar ou corrigir, sem qualquer ônus à Administração, os itens que apresentarem defeitos, vícios,



perda de funcionalidade ou desconformidade com as especificações exigidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação formal.

4.9. A garantia abrangerá todas as despesas necessárias à sua execução, incluindo transporte, retirada, devolução, substituição, mão de obra, peças e quaisquer outros custos correlatos.

4.10. A substituição ou reparo de produtos defeituosos não exime a fornecedora das sanções administrativas cabíveis, quando caracterizada inexecução parcial ou total do objeto.

4.11. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto da Ata de Registro de Preços a terceiros, sem prévia e expressa autorização da Administração.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto se dará por meio de fornecimento parcelado, de acordo com a necessidade da Administração, formalizado pela emissão de Nota de Empenho e/ou Ordem de Compra.

5.2. Local de Entrega: Os materiais deverão ser entregues, sem custos adicionais de frete ou transporte, no seguinte endereço:

- Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Horizontina/RS - Avenida Helmuth Simm nº 100, sala 12, Horizontina/RS (junto ao prédio da rodoviária)

5.3. Horário de Recebimento e Agendamento: Os materiais deverão ser entregues em dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, mediante agendamento prévio por e-mail: [almoxarifado@horizontina.rs.gov.br](mailto:almoxarifado@horizontina.rs.gov.br).

5.4. O prazo para entrega dos itens será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra pelo fornecedor, conforme condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, sem custos adicionais de frete ou transporte.

5.4.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Ordem de Compra em atraso, limitada ao máximo de 15 (quinze) dias, conforme art. 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4.2. Caso o atraso ultrapasse 15 (quinze) dias, a CONTRATANTE poderá:

a) Aplicar multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Compra não cumprida, sem prejuízo das demais sanções previstas no art.156 da Lei nº 14.133/2021;



- b) Cancelar a Ordem de Compra e convocar o fornecedor classificado subsequente;
- c) Aplicar as demais sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

5.4.3. As multas aplicadas não excluem a possibilidade de aplicação concomitante das demais sanções previstas na legislação, e poderão ser descontadas dos pagamentos devidos ou cobradas administrativa ou judicialmente.

5.4.4. A aplicação de qualquer sanção será precedida de regular processo administrativo, com garantia de defesa prévia no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

5.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) item(ns) obedecendo as condições da Ordem de Compra, conforme previsão do edital.

#### 5.6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Fornecer os bens de acordo com as especificações constantes no Edital, no Termo de Referência e na proposta vencedora, observando padrões de qualidade, segurança e regularidade exigidos;

b) Entregar os produtos no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra, em perfeitas condições de uso, livres de defeitos, avarias ou desconformidades;

c) Garantir que os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando exigidos, possuam Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo órgão competente, bem como assegurar que os produtos sujeitos à vigilância sanitária estejam devidamente regularizados junto à ANVISA, quando aplicável;

d) Substituir os produtos que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidades no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação da Administração;

e) Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas de transporte, carga, descarga, seguros e demais custos decorrentes da entrega e da eventual substituição dos produtos;

f) Entregar os materiais devidamente embalados e protegidos, de forma a garantir sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio, observadas as condições adequadas de conservação quando aplicável;

g) Cumprir rigorosamente o local, horários e demais condições de entrega estabelecidos pela Administração, incluindo agendamento prévio quando exigido;

h) Prestar garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, sem ônus à Administração;



- i) Prestar esclarecimentos à Administração sempre que solicitado, atendendo prontamente às demandas relacionadas ao fornecimento;
- j) Fornecer produtos, quando aplicável prazo de validade, de modo que, no ato da entrega, estes possuam validade mínima de 12 (doze) meses, ou, alternativamente, pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo total de validade recomendado pelo fabricante, prevalecendo o critério mais vantajoso;
- k) Manter, durante toda a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Manter atualizados seus dados cadastrais junto à Administração, tais como endereço, telefone e dados bancários, comunicando qualquer alteração;
- m) Responder integralmente por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas no fornecimento ou inadequação dos produtos entregues;
- n) Não transferir, ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação sem prévia e expressa autorização da Administração.

#### 5.7. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- a) Efetuar o devido pagamento à vencedora, conforme definido neste documento;
- b) Assegurar à fornecedora as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e das respectivas Ordens de Compra serão exercidas por servidor(es) designado(s) pela autoridade competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela fornecedora.

#### 6.2. Competências da Fiscalização

Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

- a) acompanhar a execução do objeto e verificar o cumprimento das condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;



- b) conferir os produtos entregues quanto às especificações, quantidades, qualidade, prazos, validade e condições de acondicionamento;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as exigências estabelecidas;
- d) solicitar a substituição de itens defeituosos, danificados, vencidos ou em desconformidade com as especificações;
- e) registrar ocorrências e comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades verificadas na execução contratual;
- f) atestar o recebimento dos produtos para fins de liquidação e pagamento.

### 6.3. Fiscais Designados

6.3.1. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelos seguintes servidores:

I – Fiscal Titular: VALDIR ROGERIO FERNANDES;

II – Fiscal Suplente: ILDOMAR STRAPASSON.

6.3.2. Os fiscais designados serão responsáveis pelo acompanhamento contínuo das Ordens de Compra, fiscalização das entregas e verificação do cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado contra empenho, conforme entrega, através de depósito/transferência bancária, após o recebimento definitivo pela Secretaria solicitante e pelo fiscal do contrato, após a liquidação da Nota Fiscal, em até 20 (vinte) dias, por intermédio da Secretaria da Fazenda e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

7.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.3. Na nota fiscal/fatura não poderá conter rasuras, e deverá indicar todos os dados da instituição financeira para realizar o pagamento através de depósito/transferência bancária, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e razão social e/ou nome.

7.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.



7.5. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, no que se refere à habilitação e qualificação exigidas para participar do certame licitatório.

7.6. A critério do CONTRATANTE, poderão ser descontados dos valores devidos os valores necessários para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade da CONTRATADA.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O objeto da contratação é classificado como bem comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais de mercado constantes neste Termo de Referência.

8.3. O julgamento das propostas ocorrerá por item, considerando a diversidade dos materiais, equipamentos, insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) que compõem o objeto, possibilitando maior competitividade e participação de empresas especializadas em diferentes segmentos.

8.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da necessidade variável e parcelada da Administração, permitindo aquisições futuras e eventuais conforme a demanda efetiva da Vigilância Ambiental, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

8.5. Para fins de habilitação e aceitação da proposta, poderão ser exigidos dos licitantes documentos que comprovem a conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas e exigências legais aplicáveis, tais como certificados, registros, autorizações, fichas técnicas, catálogos, manuais, prospectos ou documentos equivalentes, quando pertinentes à natureza do objeto.

8.6. Será considerada vencedora a proposta que atender integralmente às exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência e apresentar o menor preço por item, observados os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 132.003,93 (cento e trinta e dois mil, três reais e noventa e três centavos)**.



9.2. As estimativas de preços, os preços unitários referenciais, segue em anexo ao processo.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária específica, prevista no orçamento vigente do Município de Horizontina.

10.2. A dotação orçamentária que suportará as despesas é a seguinte:

Código Reduzido: 833

Órgão: 07 - Sec/municipal da Saúde

Unidade: 001 - Departamento Administrativo

Ação: 2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE

Vínculo: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS

Subelemento: 33390304000000000000 - Material biológico.

Horizontina, 13 de maio de 2026.

---

**LORAINÉ BEATRIS DANNENHAUER**

Agente Administrativa Auxiliar

Matrícula nº 9334-1

---

**VANESSA ZARTH DANNENHAUER**

Secretária Municipal de Saúde

